

Boletim de Serviço
nº 369, de 11 de dezembro de 2023

Hospital Universitário
Dr. Miguel Riet
Corrêa Jr.
HU-FURG

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente do HU-FURG

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo do HU-FURG

FÁBIO DE AGUIAR LOPES

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção

UNIDADE DE COMUNICAÇÃO REGIONAL 15

Publicação

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA | 4 |
| ALTERAÇÃO..... | 4 |
| Portaria-SEI Nº 613/2023, de 05 de dezembro de 2023..... | 4 |
| Portaria-SEI Nº 615/2023, de 05 de dezembro de 2023..... | 5 |
| Portaria-SEI Nº 616/2023, de 05 de dezembro de 2023..... | 6 |
| Portaria-SEI Nº 626/2023, de 11 de dezembro de 2023..... | 8 |
| CONSTITUIÇÃO | 9 |
| Portaria-SEI Nº 614/2023, de 05 de dezembro de 2023..... | 9 |
| PROCESSO DISCIPLINAR..... | 12 |
| Portaria-SEI Nº 622/2023, de 08 de dezembro de 2023..... | 12 |
| Portaria-SEI Nº 623/2023, de 08 de dezembro de 2023..... | 13 |
| Portaria-SEI Nº 624/2023, de 08 de dezembro de 2023..... | 13 |
| SUBSTITUIÇÃO | 14 |
| Portaria-SEI Nº 612/2023, de 05 de dezembro de 2023..... | 14 |
| Portaria-SEI Nº 617/2023, de 06 de dezembro de 2023..... | 14 |
| Portaria-SEI Nº 618/2023, de 06 de dezembro de 2023..... | 15 |
| Portaria-SEI Nº 619/2023, de 08 de dezembro de 2023..... | 15 |
| Portaria-SEI Nº 620/2023, de 08 de dezembro de 2023..... | 16 |
| Portaria-SEI Nº 621/2023, de 08 de dezembro de 2023..... | 16 |
| Portaria-SEI Nº 625/2023, de 11 de dezembro de 2023..... | 17 |

SUPERINTENDÊNCIA

ALTERAÇÃO

Portaria-SEI Nº 613/2023, de 05 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a composição da Comissão de Brigada de Incêndio do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Designar os seguintes membros:

- Andreia Cintrão De Oliveira Pereira - SIAPE 234***;
- Filipe Bandeira Valerão - SIAPE 301***;
- Maiquelen Pieper Albrecht - SIAPE 241***;
- Taciane Costa Rodrigues - SIAPE 234***.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Bruno Rodrigues Lourenço - SIAPE 325***;
- Carlos Ricardo Nunes Balestera - SIAPE 234***;
- Charlene Kaul Ferreira Sampaio - SIAPE 312****;
- Daniele Rodrigues Silveira - SIAPE 303****;
- Ellen Sabrina Gonçalves de Oliveira - SIAPE 301****;
- Endrigo Egues da Silva - SIAPE 234****;
- Fernando Braga dos Santos - SIAPE 301****;
- Gilson Gomes de Barros - SIAPE 313***;
- Gladimir Flores Teixeira - SIAPE 235****;
- Isaquiel Andrade Machado - SIAPE 241***;
- Marcel Dias da Silva - SIAPE 101***;
- Priscila Vieira Medeiros - SIAPE 234***;
- Priscila Gomes Mendes (secretária) - SIAPE 331****;
- Rennan Tarradt Rocha Wanderley (presidente) - SIAPE 232****;
- Tiago Antunes Davila - SIAPE 234****;

- Vitor Wawrick - SIAPE 303****.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 615/2023, de 05 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição do Grupo de Trabalho de Humanização do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. , HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar os seguintes membros:

- Lara dos Santos Camilo, SIAPE 118****.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

- Alan da Silva Bastos, SIAPE 303****;

- Alexandra Rocha Rorigues, SIAPE 109****;

- Ana Cristina Cardoso Gomes, SIAPE 307****;

- Angelize Schaun, (Colaboradora Terceirizada - Empresa Nascimento);

- Beatriz Pereira Feijó, SIAPE 301****;

- Cibele Rodrigues Mena, SIAPE 303****;

- Ellise Grazielle Mendonça Dantas, SIAPE 324****;

- Fabiana Moura de Siqueira, SIAPE 234****;

- Francisca Patricia Ferreira Guelmo, SIAPE 135****;

- Genaina da Conceição Rodrigues, SIAPE 230****;

- Gicelda Maria Pardo Vieira (Coordenadora), SIAPE 204****;

- Iraneide Soares de Andrade, SIAPE 301****;

- Juliana Soares Duarte Fernandes, SIAPE 313****;

- Leticia de Queiroz Maffei, SIAPE 303****;

- Lisa Antunes Carvalho, SIAPE 301****;

- Lucélia Medeiros Lucio, SIAPE 303****;

- Mariana Almeida Lucas, SIAPE 169*****;
- Marilaine Novinski Machado, SIAPE 303*****;
- Marilene Heidmann Tosi, SIAPE 312*****;
- Rita de Cássia Bastos Pereira, SIAPE 314*****;
- Sibebe Schaun, SIAPE 234*****.
- Silvia de Quadro Dorneles, SIAPE 185*****;
- Tatiane Souto Reinhardt de Freitas, SIAPE 234*****;
- Thais Farias Collares, SIAPE 304*****.

Art. 4º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 616/2023, de 05 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Obras do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar o seguinte membro:

Representante Setor da Gestão da Qualidade

- Clarice Ana Dalla Vecchia Hamilton (suplente), SIAPE: 110*****.

Art. 3º - Designar o seguinte membro:

Representante Setor da Gestão da Qualidade

- Filipe Tiago Barbosa dos Santos (suplente), SIAPE 331***** .

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

Coordenador:

- Vitor Wawrick, SIAPE: 303*****.

Secretária:

- Priscila Gomes Mendes, SIAPE: 331*****.

Representante do Setor de Infraestrutura Física (SIF):

- Flávia Diana Bataiolli, (titular e vice-coordenadora), SIAPE: 323*****.

Representantes da Divisão Administrativa Financeira (DAF):

- Fagner Dos Santos Santos (titular), SIAPE: 234*****;

- Eliane Mieres (suplente), SIAPE: 151*****.

Representantes do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital:

- Flavio Correa de Moraes (titular), SIAPE: 238*****;

- Mateus Madruga Torres (suplente), SIAPE: 234*****.

Representante Setor da Gestão da Qualidade

- Zoe Teresinha Pereira Victoria (titular), SIAPE: 145*****.

Representante do Setor de Saúde Ocupacional do Trabalhador (SSOST):

- Gladimir Flores Teixeira (suplente), SIAPE: 235*****.

Representante do Setor de Engenharia Clínica:

- Leo Janner Cartana Albornoz (suplente), SIAPE: 325*****.

Representantes da Unidade de Serviços Gerais:

- Edmeia Brandão Barcellos (Titular), SIAPE: 234*****;

- Maria Rita Carvalho Vaz (suplente), SIAPE: 324*****.

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos - UCM (Titular), SIAPE: 131*****;

- Tânia Maria Moraes Vieira da Fonseca - UMUL (Titular), SIAPE: 127*****;

- Fernanda Alves Prudêncio de Moraes Tarradt (Titular), SIAPE: 233*****;

- Daniel Wesnceslau Votto Olmedo - UEC (suplente), SIAPE: 132*****;

- Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo - UCA (suplente), SIAPE: 132*****;

- Graziana Oliveira Nunes - UMULTI (suplente), SIAPE: 312*****.

Representante do Setor de Infraestrutura Física (SIF):

- André Dutra (suplente), SIAPE: 301*****.

Representantes do Setor de Hotelaria Hospitalar (SHH):

- Alexandra Rocha Rodrigues (titular), SIAPE: 109*****;

- Paula de Lima Telmo (suplente), SIAPE: 108*****.

Representante do Setor de Engenharia Clínica:

- Ana Marília de Souza (titular), SIAPE: 306*****.

Representante do Setor de Saúde Ocupacional do Trabalhador (SSOST):

- Rennan Tarradt Rocha Wanderley (titular), SIAPE: 232*****.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 626/2023, de 11 de dezembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 06 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 108, de 07 de junho de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o art. 26, §3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas centrais de climatização do HU-Furg, a fim de atender às necessidades da Ebserh/HU-Furg, em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (versão 2.0) - RLCE 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

I. Marcel Dias da Silva, SIAPE 101**** - Coordenador da EPC - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

II. Alan Penha de Jesus, SIAPE 329**** - Representante do Setor de Infraestrutura Física;

III. Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE 323**** - Representante da Unidade de Compras e Licitações;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB) e após a fase de Seleção de Fornecedor;

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à área de compras.

§1º Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh/HU-Furg.

§2º Conforme dispõe o art. 26, §6º do RLCE 2.0, sem a conclusão das atividades da EPC, a continuidade da fase de Planejamento da Contratação dependerá de reedição da portaria de constituição da EPC, mediante solicitação fundamentada da Gerência responsável pela unidade requisitante.

Art. 5º Compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Revoga-se a Portaria-SEI nº 523, de 06 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 358, de 09 de outubro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 614/2023, de 05 de dezembro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 427, de 19 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço, nº 384, de 26 de março de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, aprovado pela Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Fiscalização do Contrato 31/2023 oriundo do Inexigibilidade 06/2023, cujo objeto é a **Contratação de assinatura de ferramenta de consulta de incidência de retenções tributárias GT-fácil (plano Prata)**, firmado com a empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ: 09.094.300/0001-51, conforme abaixo:

Gestora:

- Taciane Costa Rodrigues, SIAPE: 234****.

Gestor Substituto:

- Gildo Silva Goncalves, SIAPE: 331****.

Fiscais Técnicos:

- Mateus Madruga Torres, SIAPE: 234****;

- Luciano Lima Pimentel, SIAPE: 325****;

- Sheron Matos Afonso, SIAPE: 304****.

Fiscalização Administrativa:

- Conforme Portaria vigente, constante no Processo SEI [23764.011511/2020-72](#).

Art. 2º - Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º - Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Termo de Referência ou Projeto Básico;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência e no Contrato;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados nesta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

TOMÁS DALCIN
Gerente Administrativo

PROCESSO DISCIPLINAR

Portaria-SEI Nº 622/2023, de 08 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Graziana Oliveira Nunes, Fisioterapeuta, SIAPE 312**** e a Sra. Letícia da Silva Acuna Esteves, Assistente Administrativo, SIAPE 328****, lotadas no HU-Furg, para atuarem, sob a presidência da primeira, como COMISSÁRIAS e conduzir o referido Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23764.013059/2023-26, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 623/2023, de 08 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. André Luis Fernandes Marins, Assistente Administrativo, SIAPE 325****, e a Sra. Cristiani de Barros Vicentine, Técnico em Enfermagem, SIAPE 307****, lotados no HU-Furg, para atuarem, sob a presidência do primeiro, como COMISSÁRIOS e conduzir o referido Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.096013/2023-17, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 624/2023, de 08 de dezembro de 2023

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Davi Avelino da Silva, Técnico em Segurança do Trabalho, SIAPE 301****, e o Sr. Tiago da Silva Adams, Assistente Administrativo, SIAPE 303****, lotados no HU-Furg, para atuarem, sob a presidência do primeiro, como COMISSÁRIOS e conduzir o referido Processo de Investigação Preliminar, visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.095045/2023-97, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI Nº 612/2023, de 05 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar KAREN KERSTING DE OLIVEIRA, matrícula Siape nº 331****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 26/12/2023 a 04/01/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 617/2023, de 06 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar EMELINE PEREIRA GUSMAO, matrícula Siape nº 303****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE HOTELARIA HOSPITALAR do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 11/12/2023 a 15/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 618/2023, de 06 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ELIANE MIERES, matrícula Siape nº 151****, substituto(a) da função de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 07/12/2023 a 18/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 619/2023, de 08 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar MARCELO HAUDT DA SILVA, matrícula Siape nº 234****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 15/12/2023 a 22/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 620/2023, de 08 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA AMARAL DA SILVA, matrícula Siape nº 240****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE GESTÃO DA PESQUISA E DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM SAÚDE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 18/12/2023 a 22/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 621/2023, de 08 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANO GLORIA OLIVEIRA, matrícula Siape nº 303****, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 04/12/2023 a 06/12/2023.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente

Portaria-SEI Nº 625/2023, de 11 de dezembro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar ANA PAULA MELO DE LIMA, matrícula Siape nº 336****, substituto(a) da função de CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no dia 02/01/2024.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO
Superintendente